

## PORTARIA COREN-RO N. 333 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO N° 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n° 0021/2021.

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-RO nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 244/GAB/2022, sob a ementa: Solicitação de parecer sobre sondagem vesical de alívio em domicílio.

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º – Designar a Câmara Técnica de Atenção a Saúde – CTAS, para emissão de parecer técnico sobre a sondagem vesical de alívio em domicílio, a ser apresentado em Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º –** Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Coren-RO nº 63592-ENF PRESIDENTE